

**PROCESSO SELETIVO Nº 015/2021**  
**PROFESSOR (PEDAGOGIA / MATEMÁTICA / BIOLOGIA / QUÍMICA / HISTÓRIA /**  
**ARTE / ROBÓTICA EDUCACIONAL)**  
**SESI MARABÁ**

O Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará – SESI DR PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de **1 (uma) vaga** e formação de cadastro reserva para o cargo de **Professor Pedagogo** e formação de cadastro reserva para os cargos de **Professor de Matemática, Biologia, Química, História, Artes e Robótica Educacional**, para lotação na Unidade SESI Marabá, Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº SESI/CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – SESI, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Comunicado.

## 1. OBJETO

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pelo SESI DR PA, através da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, que será responsável pela Coordenação e realização do processo, da Gerência Executiva de Educação e da Unidade SESI Marabá.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de **1 (uma) vaga** e formação de cadastro reserva para o cargo de **Professor Pedagogo** e formação de cadastro reserva para os cargos de **Professor de Matemática, Biologia, Química, História, Arte e Robótica Educacional**, para lotação na Unidade SESI Marabá, Estado do Pará.
- 1.3. Para os referidos cargos, a idade mínima de ingresso é de 18 anos.
- 1.4. Terão suas inscrições não processadas candidatos que eventualmente tiveram seus respectivos contratos de trabalho dissolvidos por justa causa, antes de esgotado o prazo de 5 (cinco) anos.
- 1.5. O Regime Jurídico sob o qual serão contratados os candidatos selecionados por meio deste Processo Seletivo será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, **tomando conhecimento, desde logo, que se submeterá ao direito potestativo do empregador quanto ao ato demissional e/ou modificativo do contrato de trabalho**. Este regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal.
- 1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 (um) ano a contar da data de homologação do Resultado Final, com possibilidade de prorrogação por igual período.
- 1.7. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: plano de previdência complementar e plano de saúde, com contrapartida do empregado.

## 2. PERFIL DO CARGO

Cargo	Nível de Escolaridade	Vaga	Cadastro Reserva	Salário	Tipo de Contrato
Professor de Pedagogia	Superior	1	CR	R\$ 2.342,94	Mensalista (22h/semanais)

Cargo	Nível de Escolaridade	Vaga	Cadastro Reserva	Hora Aula	Tipo de Contrato
Professor Matemática	Superior	-	CR	R\$ 21,30	Jornada Móvel
Professor de Biologia	Superior	-	CR	R\$ 21,30	Jornada Móvel
Professor de Química	Superior	-	CR	R\$ 21,30	Jornada Móvel
Professor de História	Superior	-	CR	R\$ 21,30	Jornada Móvel
Professor de Arte	Superior	-	CR	R\$ 21,30	Jornada Móvel
Professor de Robótica Educacional	Superior	-	CR	R\$ 21,30	Jornada Móvel

### 3. PRÉ-REQUISITOS E SÍNTESE DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA PROVIMENTO DE VAGA

3.1. O candidato deverá conhecer este Comunicado e se certificar de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los. Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários no ato da inscrição serão desclassificados:

**3.1.1. Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses de atuação como Professor da Educação Básica.**

**3.1.2. Cargo: Professor**

**3.1.2.1. Escolaridade:**

**3.1.2.1.1. Professor de Pedagogia:** Diploma de Curso de Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

**3.1.2.1.2. Professor de Matemática:** Diploma de Curso de Graduação - Licenciatura Plena em Matemática, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

**3.1.2.1.3. Professor de Biologia:** Diploma de Curso de Graduação - Licenciatura Plena em Biologia, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

**3.1.2.1.4. Professor de Química:** Diploma de Curso de Graduação - Licenciatura Plena em Química, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

**3.1.2.1.5. Professor de História:** Diploma de Curso de Graduação - Licenciatura Plena em História, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

**3.1.2.1.6. Professor de Arte:** Diploma de Curso de Graduação - Licenciatura Plena em Arte ou Educação Artística, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC.

**3.1.2.1.7. Professor de Robótica Educacional:** Diploma de Curso de Graduação em qualquer curso de Licenciatura, expedido por Instituição de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, além de Certificação ou Declaração de atuação

profissional, cursos, projetos na área de Robótica Educacional, STEM e/ou STEAM, expedido por instituição válida.

**3.1.2.2.** A exigência de formação mínima diz respeito, exclusivamente, aos cargos em disputa, sendo qualquer formação adicional – apresentada antes, durante, depois do processo seletivo ou, ainda, após eventual contratação –, ineficaz e irrelevante para qualquer outro fim.

**3.1.2.3. Síntese das Atividades:** Elaborar programa e planos de ensino obedecendo aos Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Básica; ministrar aulas e demais atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; seguir a proposta Político- Pedagógica da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução da mesma; elaborar e aplicar instrumentos de avaliação da aprendizagem; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional; realizar os registros de frequência e aproveitamento escolar dos alunos; participar do processo de integração da escola-família-comunidade; observar e registrar o processo de desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; cumprir os horários e o calendário escolar; realizar outras atividades correlatas com a função.

#### **4. INSCRIÇÃO**

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Comunicado e certificar-se de que **preenche todos os requisitos** exigidos para o preenchimento da vaga.
- 4.2. Os interessados que apresentarem os requisitos para participar deste Processo Seletivo deverão encaminhar **curriculum vitae** e **cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos** exigidos no item 3 deste Comunicado e as **comprovações de Títulos, Cursos e Experiências** (quando pertinentes), no período de **15 a 18/10/2021**, para o e-mail: **curriculos@sesipa.org.br**, no período citado no Cronograma – Anexo I, deste Comunicado, descrevendo no campo ASSUNTO do e-mail: **“(Citar o cargo que pretende concorrer) – SESI Marabá”**.
- 4.3. O SESI DR PA **somente acatará inscrição** daquele que atender a **todos os requisitos** exigidos no presente Comunicado.
- 4.4. O candidato poderá inscrever-se para apenas 01 (um) cargo. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada válida a primeira inscrição.
- 4.5. A participação de candidato com vínculo empregatício em uma das entidades integrantes do Sistema FIEPA será permitida desde que o mesmo possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao art. 7º, inciso VI, da Constituição Federal.

- 4.6. O SESI DR PA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas, e-mail sem documentos anexos ou com anexos corrompidos ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7. **Não será aceita inscrição** que não apresentar anexo o Curriculum Vitae e as cópias dos documentos comprobatórios, sejam por qualquer motivo.
- 4.8. As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.
- 4.9. Não será permitida inscrição pelos correios ou fax, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.10. A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração falsa, inexata ou, ainda, documentação que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Comunicado, o mesmo terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.11. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos.
- 4.12. **Os currículos devem conter as seguintes informações: Dados Pessoais (nome, endereço, número telefônico atualizado e e-mail), Escolaridade, Experiência Profissional com período de permanência e as respectivas datas de admissão e de demissão (formato DD/MM/AAAA).**
- 4.13. De acordo com os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004, a vaga é extensiva a **Pessoas com Deficiência**. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato portador de deficiência deverá apresentar Laudo especificando a deficiência de que é portador.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O referido Processo Seletivo consistirá na realização de 3 etapas: a primeira – Análise Curricular, a segunda – Prova Didática e a terceira – Entrevista.
- 5.2. O candidato com deficiência que precise realizar quaisquer das etapas em condições apropriadas deverá enviar a solicitação por escrito à Instituição (conforme Anexo V) no mesmo prazo disponível para a realização da inscrição no processo seletivo, através do e-mail [curriculos@sesipa.org.br](mailto:curriculos@sesipa.org.br), juntamente com a cópia do laudo médico, esclarecendo o atendimento pretendido para as possíveis providências.
- 5.3. Ao final da etapa de Análise Curricular, o SESI DR PA, através da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, publicará no site [www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br) a relação dos candidatos classificados, bem como a convocação à 2ª etapa.
- 5.4. É dever do candidato manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone(s) de contato junto à Gerência Executiva de Gestão de Pessoas do SESI DR PA para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a entidade localizá-lo por falta da citada atualização.
- 5.5. Para atualização de dados cadastrais, o candidato deverá encaminhar os dados atualizados para o e-mail [curriculos@sesipa.org.br](mailto:curriculos@sesipa.org.br).

## 6. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. A análise curricular constará da verificação do atendimento ou não dos pré-requisitos dos cargos, relativo à escolaridade e experiência profissional exigidas, conforme descrito no item 3 deste Comunicado, sendo também pontuados,

conforme tabelas 1 e 2 (abaixo), os títulos, cursos e comprovações de experiências profissionais apresentados.

- 6.2. A Análise Curricular terá **caráter eliminatório e classificatório** e valerá **10 (dez) pontos** para todos os cargos, ainda que a soma dos valores dos Títulos, Cursos e Experiências Profissionais apresentados possa superar esse valor.
- 6.3. **Os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios, impreterivelmente, no ato da inscrição. O não encaminhamento do *curriculum vitae* e cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no item 3 deste Comunicado, implicará na desclassificação do candidato.**
- 6.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega dos documentos comprobatórios, sendo seu envio de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.5. Os documentos comprobatórios terão validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.6. Somente serão considerados os documentos comprobatórios que se enquadrarem nos critérios previstos nesse Comunicado.
- 6.7. Os documentos deverão ser enviados por e-mail, por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.
- 6.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 6.9. A pontuação relativa aos documentos comprobatórios se limitará ao valor máximo de acordo com as Tabelas de pontuação abaixo.
- 6.10. **A pontuação relativa aos Títulos e Cursos de curta duração se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 1:**

Tabela 1

Título	Comprovante/Descrição	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
Especialização	Certificado de conclusão de <b>pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i></b> , com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, <b>relacionada à área de atuação.</b>	3,0	1	<b>3,0</b>
Curso	Certificado de participação em cursos voltados à <b>área da Tecnologia Educacional (Dispositivos e Mídias Digitais)</b> , carga horária mínima de 30 horas e realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	1,0	2	<b>2,0</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>				<b>5 Pontos</b>

- 6.11. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.
- 6.12. Todos os cursos previstos para pontuação deverão estar concluídos.
- 6.13. **Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Comunicado e suas complementações.**
- 6.14. **A pontuação relativa à Experiência Profissional se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela 2 de pontuação:**

Tabela 2

Tempo de Experiência Profissional	Comprovante/ Descrição	Valor unitário em pontos	Período Máximo para pontuação	Pontuação máxima
Exercício da Profissão	Tempo de experiência comprovada como <b>Professor na Educação Básica.</b>	1 ponto a cada período completo de 6 meses.	18 meses	<b>3 pontos</b>
	Tempo de experiência comprovada em <b>Metodologia de Ensino a Distância (declaração).</b>	1 ponto a cada período completo de 6 meses.	12 meses	<b>2 pontos</b>
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>				<b>5 Pontos</b>

- 6.15. O total máximo de pontuação atingida na Experiência Profissional não poderá sob hipótese alguma superar os **5 pontos**, mesmo que o candidato apresente tempo de experiência superior à quantidade máxima estipulada neste Comunicado.
- 6.16. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá **anexar ao e-mail, junto ao currículo**, um dos documentos abaixo:
- Registro **legível** em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
  - Contrato de Prestação de Serviços constando o cargo, a descrição das tarefas executadas e o período em que o candidato atuou ou;
  - Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da mesma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante, além do cargo ocupado pelo candidato com a devida descrição de atribuições e o período trabalhado.
- 6.17. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas e o período no qual o candidato atuou.
- 6.18. **Não será aceito** qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, trainee, bolsa de estudo, contrato de aprendiz, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação em Títulos nem em Experiência Profissional.
- 6.19. Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao Tempo de Experiência, não será considerado mais de um ponto para o mesmo período, ainda que em empresas diferentes.
- 6.20. A inscrição no presente processo seletivo revela a concordância, informada e inequívoca do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pelo Serviço Social da Indústria – SESI DR PA para finalidade exclusiva de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo,

em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Importante:**

**a)** A documentação apresentada durante o período estipulado neste Comunicado será submetida à análise. **Caso não atenda** aos requisitos exigidos para o cargo, o candidato **não receberá** a pontuação estipulada no processo.

**b)** É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (Escolaridade e Experiência Profissional).

6.21. Será publicada no site do Sesi DR PA ([www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br)) a convocação dos candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular para a 2ª etapa do Processo Seletivo – Prova Didática, na data estabelecida no Cronograma deste Comunicado – Anexo I, com informação de data, local e horário de realização.

## **7. SEGUNDA ETAPA: PROVA DIDÁTICA**

- 7.1. Serão habilitados para a Prova Didática, que terá **caráter eliminatório e classificatório**, os primeiros **20 (vinte) candidatos** melhores classificados, em todos os cargos, na Análise Curricular.
- 7.2. A Instituição se reserva no direito de realizar a etapa do processo seletivo no regime remoto e síncrono ou presencial, seguindo todas as recomendações do Ministério da Saúde e autoridades sanitárias para o enfrentamento e prevenção da COVID-19. **A forma de realização será devidamente informada na convocação para a etapa.**
- 7.3. A Prova Didática constará de **ministração de aula**, para uma banca composta por 2 (dois) avaliadores, ambos do quadro funcional do Sesi DR PA.
- 7.4. A Prova Didática tem como objetivo avaliar a capacidade de planejamento de aula, de comunicação e de síntese do candidato, bem como seu conhecimento do conteúdo da aula a ser ministrada em um período de tempo compreendido entre 10 e 15 minutos, não podendo ultrapassar o limite de 15 minutos.
- 7.5. Para a ministração da aula, o candidato terá de respeitar os temas propostos no Anexo IV, abordando-os da forma como achar mais coerente, apresentando **Planos de Aula padronizados** conforme o Anexo III, e a **aula a ser ministrada deverá ser elaborada em Power Point**, sendo suficientemente específico em sua abordagem a fim de atender ao requerido pela disciplina.
- 7.6. Em caso de **prova presencial** o candidato deverá apresentar **2 vias do Plano de Aula** de cada temática (conforme Anexo III, sendo todas datadas e assinadas). No caso de **prova remota e síncrona**, o candidato deverá encaminhar um dia depois de sua convocação os planos de aula, em formato PDF, para o e-mail **curriculos@sesipa.org.br**.
- 7.7. Antes de cada candidato se apresentar, será **sorteado** o tema a ser apresentado por ele (conforme consta no Anexo IV), devendo, portanto, o candidato reter o outro Plano de Aula e a apresentação e entregar à Banca somente as 2 vias da temática sorteada, sendo a prova presencial ou remota e síncrona.
- 7.8. A pontuação final da Prova Didática será a média aritmética das notas aferidas pelos dois avaliadores, que atingirá o máximo de **10 (dez) pontos**.
- 7.9. **A nota mínima nesta etapa** para que o candidato seja classificado é de **6,0 (seis) pontos. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.**
- 7.10. **A não apresentação dos Planos de Aula à banca examinadora e arquivo em powerpoint da aula implicará no impedimento de realizar a aula e na desclassificação do Processo Seletivo.**

7.11. A Prova Didática será realizada conforme Cronograma e a ordem de apresentação dos candidatos serão por ordem alfabética.

7.12. **É vedado ao candidato assistir à apresentação dos demais.**

7.13. A avaliação da Prova Didática obedecerá aos critérios conforme tabela 3 abaixo:

Tabela 3

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO PREVISTA
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	
<b>PLANEJAMENTO/PLANO DE AULA</b>	<b>2,5</b>
Elementos do Plano de Aula (Objetivos, Conteúdo Programático, Procedimentos Metodológicos, Avaliação e Bibliografia)	0,5
Listagem do conteúdo programático	0,5
Procedimentos Metodológicos	0,5
Avaliação	0,5
Bibliografia	0,5
<b>DESENVOLVIMENTO</b>	<b>7,5</b>
Apresentação dos objetivos	0,5
Ministração do conteúdo (Habilidade Didático-Pedagógica)	2,0
Postura: apresentação pessoal e comunicabilidade	1,0
Clareza e objetividade	1,0
Adequação do conteúdo a BNCC	1,0
Utilização dos Recursos Multimídia	1,0
Utilização adequada do tempo	0,5
Conclusão	0,5
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

7.14. Em caso de prova presencial, serão disponibilizados computador, Datashow, quadro, pincel e apagador. Em caso de prova remota e síncrona, atentar-se para o item 8.2.7 deste Comunicado.

7.15. Durante a ministração da aula a banca examinadora não poderá ser solicitada a interagir.

7.16. O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio, ao término da prova.

7.17. A Banca examinadora não fornecerá qualquer elemento indicativo do desempenho individual na prova, incluindo pontuação atribuída, sob nenhum fundamento, constituindo-se como única fonte válida de informação o envio individual das notas por e-mail aos candidatos que participarem desta etapa.

7.18. Será publicado no site do Sesi DR PA ([www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br)) o resultado da Prova Didática, bem como a convocação dos candidatos habilitados para a 3ª etapa do Processo Seletivo – Entrevista, na data estabelecida no Cronograma deste Comunicado – Anexo I, com informação de data, local e horário de realização.



7.19. Não haverá segunda chamada da Prova Didática do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferentes do que foi estabelecido para realização da mesma.

## 8. REALIZAÇÃO DA PROVA

### 8.1. Quando realizado em regime presencial, deverão ser observados os seguintes regramentos:

8.1.1. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado na convocação, sendo vedada a realização de qualquer Prova fora do local e horário designados, qualquer que seja o motivo alegado.

8.1.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme abaixo:

8.1.2.1. **Original da Carteira de Identidade (RG), Original da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Original da Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Original do Passaporte.**

8.1.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, e o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.

8.1.4. Durante a realização da Prova Didática, **não será permitido (a):**

8.1.4.1. A comunicação entre candidatos.

8.1.4.2. Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações.

8.1.4.3. O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.

8.1.4.4. O uso de boné, chapéu, gorro, ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato.

8.1.4.5. O uso de óculos escuros.

8.1.4.6. O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Tablet, Ipod, Ipad e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

8.1.4.7. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser desligados.

8.1.5. **Será eliminado da Prova, e conseqüentemente, do Processo Seletivo,** o candidato que na Prova Didática:

8.1.5.1. Desrespeitar membros da Banca Examinadora, Fiscal de sala ou da equipe de Coordenação, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova quer seja no local, quer em suas imediações.

- 8.1.5.2. Descumprir qualquer das normas e instruções contidas no Comunicado.
- 8.1.5.3. Não comparecer à Prova, conforme convocação, no dia, horário e local estabelecidos pelo SESI DR PA, qualquer que seja o motivo alegado.
- 8.1.5.4. Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova Didática.
- 8.1.5.5. Não entregar, no início da aula, 2 (dois) exemplares do Plano de Aula e pendrive contendo o arquivo em powerpoint da aula sorteada.
- 8.1.5.6. Apresentar Plano de Aula incompatível com o Tema ou fora do modelo constante no Anexo III.
- 8.1.5.7. Estando presente no local ou na sala de Prova Didática, alegar impossibilidade de ministrar a aula por motivo de esquecimento, incapacidade emocional, ou por qualquer outra circunstância que o impeça de realizar a Prova na hora marcada e dentro do tempo estipulado.

**8.2. Quando realizado em regime remoto e síncrono, deverão ser observados os seguintes regramentos:**

8.2.1. Todo o processo seletivo que for realizado em formato remoto e síncrono ocorrerá por meio da **Plataforma Institucional Microsoft Teams**, que pode ser instalada gratuitamente acessando o link: <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/microsoft-teams/free>.

8.2.2. O link para acesso a esta plataforma será encaminhado para o e-mail do candidato até um dia antes da realização da etapa.

8.2.3. A Instituição utilizará o e-mail cadastrado no currículo para comunicar oficialmente outras informações que se tornem necessárias para a realização das etapas, sendo de responsabilidade do candidato a indicação correta do e-mail.

8.2.4. O candidato deverá acessar o link designado para a realização da Prova Didática, devendo estar ativo na sala virtual até 5 minutos depois do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme itens 8.1.2.1 e 8.1.3.

8.2.5. A duração da prova didática será de 15 (quinze) minutos. Após a finalização o candidato tem o prazo de 3 minutos para encerramento do link da prova e desconexão da plataforma institucional.

8.2.6. É proibido fotografar, gravar, ou fazer captura de tela (*print screen*) da sala virtual bem como acessar qualquer página ou realizar qualquer consulta eletrônica ou bibliográfica durante a realização da prova.

**8.2.7. São condutas de responsabilidade do candidato:**

- 8.2.7.1. Garantir a conectividade com a internet durante a realização da prova, com pelo menos 1Mb de velocidade de conexão.
- 8.2.7.2. Providenciar as credenciais de administração do terminal a ser utilizado para a realização da prova, tendo em vista a necessidade de instalação de *plug-in*.

- 8.2.7.3. Em caso de utilização de computador, garantir que estes tenham instalados um dos sistemas operacionais e navegadores abaixo, com o bloqueador de pop-ups desabilitado: Sistema Operacional Windows 7 ou superior e navegador Firefox (versão 52 ou superior) ou Chrome (versão 63 ou superior); Sistema Operacional Mac OS 10.10 e navegador Chrome (versão 63 ou superior).
- 8.2.7.4. Apresentar terminal com Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2), Webcam e microfone instalados e habilitados.
- 8.2.7.5. Providenciar ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a realização.
- 8.2.7.6. A Instituição não se responsabiliza por problemas técnicos de conexão ou de instalação de *plug-in*, incompatibilidades entre o sistema de provas e o sistema operacional utilizado pelo candidato; falhas de comunicação, congestionamento da rede de internet ou outros fatores que impossibilitem a realização da prova online.
- 8.2.7.7. Recomenda-se que o candidato instale e teste o acesso à plataforma institucional Microsoft Teams um dia antes da realização da etapa, a fim de prevenir qualquer transtorno no horário de realização da etapa.
- 8.2.7.8. No dia da etapa, o candidato deverá acessar o link designado para a realização da Prova Didática, devendo estar ativo na sala de reunião até 5 minutos depois do horário definido para o seu início.
- 8.2.7.9. Durante a realização da etapa, a Instituição realizará o acompanhamento dos candidatos por meio de programa de supervisão e fiscalização, estabelecendo navegação em tela cheia, não sendo permitido captura ou gravação da tela, cópias, colas ou consultas.
- 8.2.7.10. O candidato deverá manter habilitado, na máquina em que realizará a prova online, microfone e câmera durante todo o período da prova.
- 8.2.7.11. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da etapa.
- 8.2.7.12. O equipamento utilizado pelo candidato deverá permitir o acesso à câmera e microfone pela Plataforma Institucional Microsoft Teams.
- 8.2.7.13. A Instituição realizará o monitoramento remoto, podendo o avaliador acessar em tempo real ou através de relatório, a câmera, microfone e a tela de apresentação do candidato.
- 8.2.7.14. Os candidatos ficam advertidos que serão capturados imagem e som durante toda a realização da prova com vistas a garantir a lisura do certame bem como para

formação de banco de imagem para fins de avaliação e reconhecimento facial.

- 8.2.7.15. Durante a realização da prova o candidato não poderá utilizar qualquer acessório ou vestimenta que dificulte a identificação facial, sendo proibido o uso de bonés, óculos de sol e outros acessórios.
- 8.2.7.16. O candidato que abandonar o ambiente virtual ou desabilitar áudio ou vídeo, por qualquer motivo, incluindo instabilidade de rede ou problema técnico, não poderá retornar para a sala virtual novamente, sendo desclassificado do processo seletivo, salvo em caso fortuito ou de força maior, a ser analisada pela Instituição.
- 8.2.7.17. A comunicação do avaliador da Instituição com o candidato será feita através da sala de reunião e chat disponibilizado pela plataforma Microsoft Teams.

**8.2.8. Será desclassificado o candidato que, além das hipóteses previstas neste Comunicado:**

- 8.2.8.1. Acessar a sala virtual após decorridos 5 minutos do horário previsto para início da etapa.
- 8.2.8.2. Não comparecer à etapa.
- 8.2.8.3. Portar, durante a realização da etapa, qualquer aparelho eletrônico de comunicação (celular, relógio digital, tablet ou similar) além daquele equipamento destinado à realização da etapa.
- 8.2.8.4. Perturbar, de qualquer modo, a ordem da realização da etapa online, incorrendo em comportamento indevido durante a realização.
- 8.2.8.5. Realizar qualquer ato de comunicação durante a realização da prova, com outras pessoas.
- 8.2.8.6. Capturar ou gravar a realização da prova ou a sala virtual.
- 8.2.8.7. Realizar consultas paralelas via dispositivo eletrônico ou não.
- 8.2.8.8. Acessar página distinta da página de realização da etapa;
- 8.2.8.9. Minimizar ou alternar telas do computador durante a ministração da aula;
- 8.2.8.10. Desabilitar câmera e microfones;
- 8.2.8.11. Praticar atos que contrariem as normas do Presente Comunicado;
- 8.2.8.12. A violação de qualquer regra deste Comunicado pelo candidato, culminará em eliminação imediata.
- 8.2.8.13. Não tiver encaminhado via e-mail, até um dia depois da convocação, os planos de aula, em formato PDF, conforme item 7.6.
- 8.2.8.14. Não estiver portando a apresentação em powerpoint da aula sorteada no dia da prova, conforme item 7.5.

- 8.2.8.15. Apresentar Plano de Aula incompatível com o Tema ou fora do modelo constante no Anexo III.
- 8.2.8.16. Estando presente na sala virtual, alegar impossibilidade de ministrar a aula por motivo de esquecimento, incapacidade emocional, ou por qualquer outra circunstância que o impeça de realizar a Prova Prática na hora marcada e dentro do tempo estipulado.

## 9. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA

- 9.1. A Entrevista terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação variando de 0 a 2 pontos por critério avaliativo, de acordo com a escala constante na Tabela 4, totalizando 10 pontos no máximo. Serão avaliados nesta etapa, os aspectos técnicos (conhecimentos, habilidades, experiência profissional), comportamentais e psicológicos exigidos pelo cargo em questão.

Tabela 4:

ESCALA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Supera às expectativas	Supera expectativas na apresentação da resposta.	2,0 pontos
Atende plenamente	Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido.	1,0 pontos
Atende parcialmente	Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão requerido.	0,5 ponto
Não atende	Respondeu a questão, porém não apresenta indicativos da competência.	00

- 9.2. A entrevista será realizada nas respectivas unidades, por profissionais do quadro do Sesi DR PA.
- 9.3. A pontuação final da Entrevista será a soma das notas aferidas pelos profissionais, que atingirá o máximo de **10,0 (dez) pontos**.
- 9.4. **A nota mínima nesta etapa** para que o candidato seja classificado é de **6,0 (seis) pontos. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.**
- 9.5. O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado.
- 9.6. O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio, ao término da entrevista.
- 9.7. Não haverá segunda chamada da Entrevista do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferentes do que foi estabelecido para realização da mesma.

## 10. RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à Coordenação do Processo Seletivo sobre os resultados da Análise Curricular e da Prova Didática, que deverão ser solicitados por meio de formulário próprio, cujo modelo encontra-se no Anexo II deste Comunicado. O candidato deverá preencher o formulário e enviar para o e-mail **curriculos@sesipa.org.br** descrevendo no campo **ASSUNTO** do e-mail: **“(Citar o cargo que está concorrendo) – Sesi Marabá”** nos prazos estipulados no Cronograma deste Comunicado, que poderão ser alterados. Os recursos serão analisados pela Coordenação do Processo Seletivo.

- 10.2. Os prazos recursais são os estipulados no Cronograma deste Comunicado, e poderão ser alterados.
- 10.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou que expressem mero inconformismo do candidato.
- 10.4. **Admitir-se-á um único recurso, por etapa, para cada candidato.**
- 10.5. As respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas para o e-mail dos candidatos que as solicitarem.
- 10.6. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além dos definidos neste Comunicado.
- 10.7. O SESI DR PA constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recursos, e recursos de recursos.

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:
  - a) maior pontuação na Análise Curricular;
  - b) maior pontuação relativa à avaliação dos Títulos apresentados;
  - c) maior pontuação relativa à avaliação de Experiência Profissional;
  - d) maior pontuação na Prova Didática;
  - e) maior pontuação no quesito Desenvolvimento da Prova Didática;
  - f) maior pontuação no quesito Planejamento/Plano de Aula da Prova Didática.
  - g) maior pontuação na Entrevista.

## 12. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 12.1. A Nota Final será a média das notas obtidas na Análise Curricular, Prova Didática e Entrevista, sendo a pontuação máxima **10 (dez) pontos**.
- 12.2. A Média Final (MF) do candidato é obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

$$MF = \frac{N_1 + N_2 + N_3}{3}$$

- 12.3. O Resultado Final será divulgado no site [www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br) na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo – Anexo I.

## 13. CONVOCAÇÃO

- 13.1. As convocações para assumir as vagas ocorrerão mediante as necessidades do SESI DR PA durante a validade do Processo ou até o último candidato classificado ser convocado.
- 13.2. As convocações obedecerão à ordem de classificação.
- 13.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de telefone e e-mail informados no currículo do candidato.
- 13.4. O candidato que não assumir o cargo no ato da convocação, poderá ir para o final da lista de classificação e somente será convocado mediante as necessidades do SESI DR PA durante a validade do Processo, desde que formalize interesse, através de ato devidamente justificado à Coordenação do Processo Seletivo.

13.5. O não comparecimento à convocação na data marcada, sem justificativa por escrito, será considerado desistência do cargo e se enquadrará no item 13.4 deste Comunicado, sinalizando a convocação do próximo candidato.

#### 14. ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

14.1. O candidato admitido firmará contrato de experiência pelo prazo de até 90 (noventa) dias com o SESI DR PA, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade. Findo o período contratado e considerando a conduta e o desempenho do colaborador, o mesmo passará ou não a compor o quadro funcional efetivo.

14.2. O candidato aprovado que não apresentar, no ato da admissão, todos os documentos originais comprobatórios de habilitação em conformidade com este Comunicado, será considerado **inabilitado** para assumir o cargo, sinalizando a convocação do próximo candidato.

14.3. O candidato aprovado, **quando convocado**, deverá comparecer ao SESI DR PA para entrega dos documentos abaixo e ser encaminhado para a realização do Exame Admissional:

**a) somente originais:** 02 (duas) fotos 3x4; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **Parecer Psiquiátrico** que ateste apto para o cargo, emitido em até 60 dias em relação à data de convocação.

**b) originais e cópias simples legíveis:** Carteira de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda – CPF; Título de Eleitor; Extrato de participação no PIS ou PASEP; Certificado de Reservista, na forma da lei, para o candidato do sexo masculino; Comprovantes de escolaridade, formação e titulação, exigidos para o Cargo no qual foi aprovado, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada, credenciada e/ou reconhecida pelo Órgão Oficial competente; Comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento.

14.4. É requisito indispensável para contratação do candidato aprovado, ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do exame médico admissional, custeado pelo SESI DR PA, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato.

#### 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Comunicado e na aceitação das mesmas.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas.

15.3. O SESI DR PA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar o Cronograma.

15.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Comunicado, serão dirimidos pelo SESI DR PA.

Belém, 15 de outubro de 2021.

  
**DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS**  
Superintendente Regional do SESI/DR-PA

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 015/2021**  
**PROFESSOR (PEDAGOGIA / MATEMÁTICA / BIOLOGIA / QUÍMICA / HISTÓRIA /**  
**ARTE / ROBÓTICA EDUCACIONAL)**  
**SESI MARABÁ**  
**CRONOGRAMA**

ABERTURA	PREVISÃO
Publicação / Divulgação do Comunicado (Site Institucional)	15/10/2021
<b>INSCRIÇÃO</b>	
Recebimento de Currículos/Documents Comprobatórios	15 a 18/10/2021
<b>1ª ETAPA: Análise Curricular/Documents Comprobatórios</b>	
Período para realização das análises	19 a 28/10/2021
Resultado Preliminar da Análise Curricular	29/10/2021
Recursos	30/10/2021
Respostas aos Recursos	03/11/2021
Resultado Definitivo da Análise Curricular	04/11/2021
Convocação para Prova Didática	05/11/2021
<b>2ª ETAPA: Prova Didática</b>	
Realização da Prova Didática	08 e 17/11/2021
Resultado Preliminar da Prova Didática	19/11/2021
Recursos	20/11/2021
Respostas aos Recursos	22 e 23/11/2021
Resultado Definitivo da Prova Didática	24/11/2021
Convocação para Entrevista	25/11/2021
<b>3ª ETAPA: Entrevista</b>	
Realização da Entrevista	29/11 a 03/12/2021
<b>RESULTADO FINAL</b>	
Comunicação da Resultado Final	07/12/2021

Total de dias do Processo (estimado).	<b>54 dias, sendo 34 dias úteis</b>
---------------------------------------	---





<b>ANEXO III</b> <b>PROCESSO SELETIVO Nº 015/2021</b> <b>PROFESSOR (PEDAGOGIA / MATEMÁTICA / BIOLOGIA / QUÍMICA / HISTÓRIA / ARTE / ROBÓTICA EDUCACIONAL)</b> <b>SESI MARABÁ</b> <b>PLANO DE AULA</b>
---

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>	
NOME:	
CARGO: PROFESSOR DE _____	
DATA:	HORÁRIO DE AULA:
<b>TEMA:</b>	
OBJETIVOS:	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS (descrição da atividade proposta):	
AVALIAÇÃO (verificação da aprendizagem de acordo com o(s) objetivo(s)):	
BIBLIOGRAFIA:	
ASSINATURA:	

**Digite este Plano de Aula e entregue dois exemplares à Banca Examinadora, caso a prova seja presencial ou encaminhe via e-mail caso a prova seja remota e síncrona.**

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 015/2021**  
**PROFESSOR (PEDAGOGIA / MATEMÁTICA / BIOLOGIA / QUÍMICA / HISTÓRIA / ARTE / ROBÓTICA EDUCACIONAL)**  
**SESI MARABÁ**  
**TEMAS PARA PROVA DIDÁTICA**

Os Temas serão disponibilizados de acordo com a Base Nacional Comum Curricular - BNCC:

Área	Nº	Temáticas
Professor de Pedagogia	1	Língua Portuguesa: Uso do por que, porquê, porque e por quê. <b>Público-alvo: 5º ano.</b>
	2	Matemática: Coletas de dados, construção e interpretação de tabelas gráficas. <b>Público-alvo: 4º ano.</b>
	3	Ciências: Animais parasitas e animais peçonhentos. <b>Público-alvo: 3º ano.</b>
	4	História: A casa onde moro (tipos de moradias). <b>Público-alvo: 2º ano.</b>
Professor de Matemática	1	Equações de 1º e de 2º grau aplicando esse estudo à resolução de problemas simples de outras áreas do conhecimento. <b>Público-alvo: Ensino Médio.</b>
	2	Números racionais na representação fracionária e na decimal: usos, ordenação e associação com pontos da reta numérica e operações. <b>Público-alvo: Ensino Médio.</b>
Professor de Biologia	1	Compreender questões ambientais, considerando as transformações e interações entre os componentes bióticos e abióticos, a adaptação dos seres vivos, os processos evolutivos e as relações ecológicas nos diferentes ambientes: conceitos básicos de ecologia. <b>Público-alvo: Ensino Médio.</b>
	2	Relacionar aspectos do funcionamento do organismo humano a fatores de ordem ambiental, social ou cultural dos indivíduos, seus hábitos e características: fundamentos sobre genética. <b>Público-alvo: Ensino Médio.</b>
Professor de Química	1	Descrever as propriedades químicas dos materiais relacionando-os às finalidades as quais que se destinam. <b>Público-alvo: Ensino Médio.</b>
	2	Compreender os conceitos relacionados à Química nos seus diferentes ramos: composição química dos seres vivos. <b>Público-alvo: Ensino Médio.</b>
Professor de História	1	Compreender mudanças e permanências ao longo do tempo na constituição da sociedade: a formação do mundo medieval. <b>Público-alvo: Ensino Médio.</b>
	2	Comparar pontos de vista e ações sobre práticas do indivíduo ou grupo social em diferentes contextos: globalização. <b>Público-alvo: Ensino Médio.</b>
Professor de Arte	1	Arte contemporânea brasileira. <b>Público-alvo: Ensino Fundamental.</b>
	2	A linguagem corporal nas Artes. <b>Público-alvo: Ensino Médio.</b>

---

<b>Professor de Robótica Educacional</b>	<b>1</b>	Cidades inteligentes: projetar e construir ambientes para melhoria da qualidade de vida nas cidades. Apresentar programação em LEGO MINDSTORM EV3. <b>Público-alvo: Ensino Médio.</b>
	<b>2</b>	Esporte, Lazer e Tecnologia: crie um mecanismo para tornar as pessoas mais ativas. Apresentar programação em Scratch. <b>Público-alvo: Ensino Médio.</b>

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 015/2021**  
**PROFESSOR (PEDAGOGIA / MATEMÁTICA / BIOLOGIA / QUÍMICA / HISTÓRIA /**  
**ARTE / ROBÓTICA EDUCACIONAL)**  
**SESI MARABÁ**  
**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF  
nº.(s) \_\_\_\_\_, venho requerer atendimento especial  
para realizar as etapas do referido processo seletivo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_,  
conforme as informações prestadas a seguir e devidamente comprovadas por  
documentação em anexo.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

Preencha corretamente as informações, a seguir, para que possamos atendê-lo  
(a) em sua necessidade da melhor forma possível.

Informe o Motivo do Requerimento:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)